

RESOLUÇÃO Nº. 472/17

“Dispõe sobre a Resolução SES-MG nº 2940/2011. Aprova o incentivo financeiro para Assistência de Média e Alta Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Estado de Minas Gerais e dá outras providências...”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária de 22 de Março de 2017.

Considerando:

- A Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 4320 de 17/03/1964- Normas Gerais de Direito Financeiro,
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8142/90
- A Lei Complementar 141 de 13/01/2012
- O Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011
- A Lei Municipal 8076/92 e suas alterações
- As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno
- Os extratos da movimentação financeira referente ao ano de 2016
- O parecer da Comissão de Recursos da Saúde

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o disposto na Resolução SES-MG, nº 2940 de 21 de Setembro de 2011, inclusive quanto a movimentação financeira;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique.

Juiz de Fora, 22 de Março de 2017.

Regina Célia de Souza
Presidente do CMS/JF

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Juiz de Fora, ____/____/____

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Saúde